



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Difusão
Comunitária Guarani para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caetés, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação
de Difusão Comunitária Guarani para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Caetés, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

